



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 20256.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO
DO IPTU 2026 EM PARCELA ÚNICA.**

Art. 1^a Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para os pagamentos realizados em parcela única até a data de 15/04/2026.

Art. 2^º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO
DO IPTU 2026 EM PARCELA ÚNICA.

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

O projeto que ora se apresenta para vossas análise e consideração, visa a concessão de desconto para pagamento do Imposto Territorial Urbano – IPTU em parcela única, objetivando a antecipação do seu recolhimento aos cofres públicos, e, principalmente, incentivando e beneficiando o contribuinte que realiza o pagamento adiantado, respeitando o planejamento financeiro de cada cidadão.

Com a respectiva concessão do desconto, permite-se que a Administração Pública possa, efetivamente, contar com estas receitas orçamentárias decorrentes do IPTU, nas respectivas datas de pagamento, aplicando-as em benefício da população.

Por derradeiro, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Municipal, tendo em vista a necessidade de divulgar com antecedência aos contribuintes o desconto do referido imposto.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal